



Pirassununga, 2 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Seção de Material

#### EDITAL Nº 79/17

Edital: 79/17. Processo Administrativo: 3260/17. Pregão Presencial: 62/17. Objeto: Registro de Preços de pneus, câmaras de ar e protetores. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 3 de outubro de 2017. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2017, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 2 de outubro de 2017.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação

#### LICITAÇÃO DESERTA ARQUIVAMENTO

Edital: 76/17. Processo Administrativo: 3291/17. Pregão Presencial: 59/17. Objeto: Registro de Preços de água mineral (garrafa de 500 ml e galão de 20 litros). Considerando que referido Pregão Presencial foi declarado deserto, fica determinado seu ARQUIVAMENTO.

Pirassununga, 26 de setembro de 2017.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal

### Seção de Material

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/17

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 492/17. Artigo 24, Inciso X. **Processo Administrativo:** 3727/17 **Extrato ao Contrato nº 153/17.** **Locador:** THOMAS MIACHON PALHARES. **Locatário:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Valor:** o valor para atender o período será na ordem de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Vigência:** a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 2/OUT/2017. **Objeto:** locação de imóvel à Rua Sete de Setembro, nº 297, Centro, Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento Casa de Acolhimento de Pessoas Adultas em Situação de Rua.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 6.967

#### DECRETO Nº 6.967, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017- Modalidade: Concorrência Pública 19/2015.

**Processo Administrativo:** 1873/15. Art. 1º Fica rescindido contrato público nº 134/2015, celebrado com a empresa SCALON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.212.0000/0001-58, que tem por objeto a alienação de parte ideal composta por 01 lote de imóvel objeto da matrícula nº27.353, do Cartório de Registro de Imóvel Local, identificado como Quadra A, lote15, com área de 857,70 m², frente para a Rua Octávio de Freitas Filho. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

#### Extrato de Justificativa para Dispensa de Chamamento Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Publique-se para conhecimento, a justificativa para esta dispensa de chamamento público que está fundamentada legalmente, de acordo com:

a) Decreto Municipal nº 6900 de 12/06/2017. b) O art. 30 que diz que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: conforme inciso VI da Lei nº 13.019/2014 – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. (incluído pela lei federal 13.204 de 2015). c) os art. 2º e 3º, § 2º, inc. II da Resolução CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) nº 21/2016, relacionados à dispensa de chamamento público de organizações da sociedade civil, cujas atividades estejam vinculadas a serviços de assistência social, desde que: inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e ofereçam um serviço cuja interrupção poderá causar danos ao usuário.



Pirassununga, 2 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051

Considerando que é de responsabilidade do município prover os Serviços de Proteção Social Básica como garantia de direitos e que esses serviços podem ser executados de forma indireta através de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil. As OSCs abaixo identificadas atendem as exigências legais descritas anteriormente para a dispensa de chamamento público, embasado por Parecer Técnico e visita in loco do COMAS. As mencionadas OSCs constam da dotação orçamentária de 2017, pois já possuíam parceria com o município e vínculos estabelecidos com os usuários que não devem ser rompidos, considerando a especificidade do público alvo atendido, mantém as ações sem dissolução de continuidade desde 1º de janeiro de 2017.

dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, de 03 a 17 anos e 11 meses, acima de 60 anos e intergeracionais envolvendo grupos familiares, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a

estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade. Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e o fortalecimento os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões

relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do usuário. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte- cultura e esporte – lazer, intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses,

Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão dispensadas do chamamento público:

AMMA – Associação Beneficente Alda Miranda Matheus

ANDE – Associação Nosso Desafio de Pirassununga

#### Identificação do Serviço

Serviço de Proteção Social Básica

Objeto: Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### Descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Serviço realizado no âmbito do Município de Pirassununga, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Esse serviço foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013, é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



---

*Pirassununga, 2 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051*

---

posicionamento e visões de mundo no espaço público.

Cumprido consignar, por oportuno, que nos termos do Serviço que integra a Proteção Social Básica do SUAS, o atendimento é essencialmente para público usuário do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), encaminhados pela rede socioassistencial do município e oriundos de escolas públicas. Esse serviço é oferecido em contra turno escolar, tem a finalidade de prevenir e reduzir riscos sociais.

Pirassununga, 2 de outubro de 2017.

**Maria Priscila Sampaio de Souza**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça